



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

618

responsável

## Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

**Órgão Concessor:** Prefeitura Municipal de Suzanópolis

**Tipo de Instrumento:** Termo de Fomento nº 001/2021, firmado em 09/02/2021 com vigência de 09/02/2021 até 31/12/2021, sendo o montante de R\$ 236.402,16.

### I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanópolis - APAE, situada a rua: Nossa Senhora Aparecida nº1127 em Suzanópolis/SP, tem por finalidade promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa solidária.

### II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2021 concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$ 236.402,16, (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
18/02/2021	R\$ 39.400,38
09/03/2021	R\$ 19.700,00
12/04/2021	R\$ 19.700,34
11/05/2021	R\$ 19.700,18
09/06/2021	R\$ 19.700,18
13/07/2021	R\$ 19.700,18
10/08/2021	R\$ 19.700,18
10/09/2021	R\$ 19.700,18
07/10/2021	R\$ 19.700,18
09/11/2021	R\$ 19.700,18
07/12/2021	R\$ 19.700,18

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão no seguinte elemento de despesa:

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

619

Responsável

## 02 PODER EXECUTIVO

020202 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0021.2031.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal nas seguintes legislações:

- **Lei nº 1.186, de 29 de janeiro de 2021.**

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-008/2022 de 17 de Janeiro de 2022, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2022.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada pela Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, exceto o valor de R\$ 2.555,64 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que foi devolvido em transferência bancária nº 1297018 no dia 29/12/2021.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

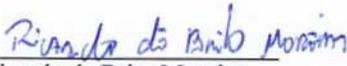
- 7) Em relação ao atendimento do princípio da economia, ainda pela análise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.
- 8) Os repasses efetuados pela Prefeitura a referida Entidade, foram aplicados integralmente no exercício e na execução do objeto pactuado, o que é possível identificar nos comprovantes das despesas apresentadas.
- 9) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- 10) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

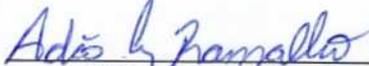
Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de **R\$ 246.402,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais)**, esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

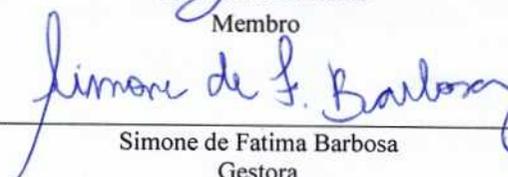
A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 22 de março de 2022.

  
Ricardo de Brito Moreira  
Membro

  
Adão Luiz Ramalho  
Membro

  
Flavio da Silva Lopes  
Membro

  
Simone de Fatima Barbosa  
Gestora

  
Laerte Carlos Brito Antoniassi  
Controlador Interno

Aprovo:

  
Jose Luiz Gava  
Prefeito Municipal